



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	09.272.0043.2015.0000 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 25.000,00
	0.03.00 690.000 - RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	
TOTAL.....		R\$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	99.997.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
112	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 25.000,00
	0.03.00 600.000 - RPPS-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	
TOTAL.....		R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de março de 2025.

FABIO

PASCHOALINOT

O:26009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2025.03.27 15:06:37

-03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 27 de março de 2025.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para incrementar a dotação do Fundo de Previdência Municipal do Orçamento vigente.

Cumpre ressaltar que a suplementação em questão tem como finalidade primordial incrementar a referida dotação, a fim de garantir o suporte necessário para suprir às demandas de indenizações e restituições.

Esclarecemos que, em dezembro de 2023, ao compilar a base de dados previdenciária para o pagamento do 13º salário dos segurados ativos do RPPS, foram incluídas de forma indevida verbas não previdenciárias. Isso resultou no desconto incorreto da alíquota de contribuição do segurados ativos de 14% (quatorze por cento) sobre verbas não permanentes e não incorporáveis ao salário de aposentadoria, incluindo, entre outras, o adicional noturno, insalubridade, horas extras e gratificações. O valor apurado será integralmente restituído aos segurados.

Informamos que para dar cobertura do valor do crédito especial na forma prevista no presente projeto de lei, estamos utilizando a modalidade de anulação parcial de dotação de Reserva de Contingência do próprio RPPS que é uma forma de socorrer as necessidades da unidade.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO
PASCHOALINOTO:26009906
822

Assinado de forma digital por FABIO
PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2025.03.27 15:07:46 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
JÚNIO AFONSO DIAS
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.